



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 321/2021 (SSA)**

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 181/2021, Processo Administrativo nº 20257/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo;

Empresa Beneficiária:

**FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.700.763/0001-48, Inscrição Estadual nº 79.884.979, com sede à Rua Recife, s/nº, Vila Santa Cruz, Duque de Caxias/RJ, representada pelo Sr. Valter Luiz Fernandes de Carvalhaes Pinheiro, portador do CPF nº 1247.147.507-58 e CI nº 108978131 DIC/RJ;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.

03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) estiverem presentes razões de interesse público.

04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.

05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de Registro de Preço referente ao processo nº 20257/2021, Pregão Eletrônico nº 181/2021, realizado em 13/08/2021, conforme segue:

FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA					
CNPJ: 17.700.763/0001-48					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	ILOPROST 10MCG/ML - AMPOLA 1ML	AMPOLA	1080	32,66	35.272,80
<b>VALOR TOTAL: R\$ 35.272,80</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO Nº 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/S MSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO QUINTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

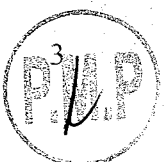
**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a). Sra. Débora Fontes Correa – CPF 106.779.267-82 – Mat. 7447 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Mat. 7639, CPF 073.226.137-67;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**  
**ADMINISTRATIVOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1001.99** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas, por se tratar de documento público.\*\*\*\*\*

*TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO*  
TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
**Órgão Gerenciador**



**FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA**  
**Beneficiária**

**VALTER LUIS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO**  
Assinado de forma digital por VALTER LUIS FERNANDES DE CARVALHAES PINHEIRO  
Dados: 2021.11.22 17:34:21 -03'00'

Transferência de Concessão de Uso de uma área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis 1º Distrito, entre o Município e na qualidade de PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, CARMEN UCIA CARNEIRO LEÃO, neste ato representado por sua procuradora LUCY MARY DE SOUZA BASTOS, e na qualidade de SEGUNDO CONCESSIONÁRIO, FRANCISCO SILVERIO DOS SANTOS BASTOS, TERCEIRA CONCESSIONARIA, LUCY MARY DE SOUZA BASTOS firmam o presente termo através do qual a PRIMEIRA CONCESSIONÁRIA, com anuência do CONCEDENTE, transfere para o SEGUNDO E TERCEIRO CONCESSIONÁRIOS, a presente concessão de uso de área de terras correspondente à sepultura n.º 92.958, quadra 07, fila 20, e ordem 13, do Cemitério Municipal de Petrópolis, nos termos dos artigos 199, 200 e 230 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, mediante taxa recolhida através do Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 506,24, conforme Tabela VI, item VIII do CTM. Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1198/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 319/2021

Processo: 20257/2021 – Pregão Eletrônico n.º 181/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 10.773,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
49	Oxcarbazapina suspensão oral – (tipo trileptal)	FRC	300	35,91	10.773,00

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1201/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 321/2021

Processo: 20257/2021 – Pregão Eletrônico n.º 181/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: FUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.700.763/0001-48. Valor Estimado: R\$ 35.272,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
25	Ilprost 10mcg/ml – ampola 1ml	AMP	1080	32,66	35.272,80

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1202/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 322/2021

Processo: 20257/2021 – Pregão Eletrônico n.º 181/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado: R\$ 17.503,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
9	Duloxetine, cloridrato de 30 mg	CMP	9360	1,87	17.503,20

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1203/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 323/2021

Processo: 20257/2021 – Pregão Eletrônico n.º 181/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: MEDICINA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.918.668/0001-20. Valor Estimado: R\$ 63.939,04. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2	L-tiroxina sodica 75 mcg	CMP	3000	0,28	840,00
3	L-tiroxina sodica 88 mg (tipo synthroid)	CMP	7500	0,34	2.550,00
4	Levetiracetam 750 mg (tipo keppra)	CMP	5500	4,90	26.950,00
5	Brimonidina, tatarato 0,1% sol.oft 5ml	FRC	24	42,11	1.010,64
6	Sucinato de desvenlafaxina 50mg	CMP	360	3,20	1.152,00
8	Aripiprazol 15 mg	CMP	360	8,46	3.045,60
17	Venlafaxina 37,5 mg	CMP	4320	0,91	3.931,20
23	L-tiroxina sodica 112 mcg	CMP	4320	0,67	2.894,40
30	Desvenlafaxina, succinato 100 mg (tipo pristid)	CMP	3060	3,92	11.995,20
50	Lamotrigina 25 mg	CMP	11000	0,87	9.570,00

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1206/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 324/2021

Processo: 20257/2021 – Pregão Eletrônico n.º 181/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 23.312.871/0001-46. Valor Estimado: R\$ 29.100,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
47	Olanzapine 10 mg	CMP	3000	9,70	29.100,00

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1213/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 326/2021

Processo: 20257/2021 – Pregão Eletrônico n.º 181/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.307.650/0003-05. Valor Estimado: R\$ 16.480,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES ONCOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.307.650/0003-05. Valor Estimado: R\$ 16.480,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
38	Fampridina 10 mg (tipo fampra)	CMP	720	22,89	16.480,80

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1214/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2021

Processo: 20257/2021 – Pregão Eletrônico n.º 181/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 28033/2020 E ITENS NOVOS CADASTRADOS, PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.586.940/0001-68. Valor Estimado: R\$ 50.080,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
16	Trazadona 150 mg r.	CMP	1440	3,87	5.572,80
24	Mesalazina 1200mg	CMP	1800	7,66	13.788,00
37	Latanoprost 50mcg/ml (colírio) – 2,5ml	FRA	168	40,00	6.720,00
45	Bortezomibe 3,5mg – frasco ampola	FIA	48	500,00	24.000,00

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1216/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 328/2021

Processo: 10886/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (SERINGAS PARA INSULINA, CÂNULAS, SONDAS E DRENOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Valor Estimado R\$ 25.882,50. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
5	Seringa p/insulina 100ui/ml c/agulha 6 x 0,25 – geralmente para uso em crianças	UN	62000	0,37	22.940,00
14	Sonda p/inspiração traqueal n.16	UN	5500	0,535	2.942,50

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1217/2021**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2021

Processo: 10886/2021 – Pregão Eletrônico n.º 110/2021. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (SERINGAS PARA INSULINA, CÂNULAS, SONDAS E DRENOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.085.822/0001-